



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.487/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O LIMITE DO PERCENTUAL DE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas, resolve propor a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica fixado em 35% (trinta e cinco por cento), o limite
máximo para a consignação de empréstimo em folha de pagamento dos servidores
municipais.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de Dezembro de 2021.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**